



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 026/2024.

“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS A URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SOBREAVISO DO HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado, a repassar mensalmente o valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a partir de 01 de janeiro de 2025, para pagamento dos serviços do setor de urgência, emergência, sobreaviso do Hospital Regional São Paulo de Xanxerê – SC, com base nos atendimentos realizados nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Os valores do repasse mensal serão realizados diretamente à **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA**, mantenedora do Hospital Regional São Paulo – **ASSEC, sob o CNPJ N.º 89.428.734/0022-04**, e será depositado através da Conta do Banco do Brasil, Agência 0586-X, conta corrente 4369-9.

Art. 2º - A referida despesa será empenhada na Função Saúde do Orçamento Geral do Município, fazendo parte do mínimo de desembolso Constitucional Obrigatório na área da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1180/2022.

Ouro Verde – SC, em 12 de novembro de 2024

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
E-mail: prefeitmottin@ouroverde.sc.gov.br - Fone/Fax: 049 34470007





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar e garantir o pagamento dos serviços prestados pelo setor de urgência, emergência e sobreaviso do Hospital Regional São Paulo de Xanxerê – SC.

O Hospital Regional desempenha um papel fundamental na assistência à saúde da nossa população, oferecendo atendimento emergencial e serviços essenciais que salvam vidas. A demanda por esses serviços tem crescido significativamente, especialmente em períodos críticos, como durante surtos de doenças e emergências sanitárias, entre elas o COVID 19.

A aprovação deste projeto se justifica pela necessidade de assegurar recursos financeiros adequados para o funcionamento eficiente do hospital, permitindo que ele mantenha sua capacidade de atendimento e amplie suas ações em prol da saúde pública. Além disso, a regularização dos pagamentos garantirá que o Hospital mantenha os mais diversos profissionais da saúde envolvidos em todas as etapas dos atendimentos.

É importante ressaltar que a proteção à saúde da população é um dever do Estado, e este PL visa contribuir no fortalecimento da rede pública de saúde, proporcionando um atendimento mais eficaz e humanizado aos cidadãos de nosso Município, principalmente quando mais precisa.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo para a valorização dos serviços prestados pelo Hospital Regional São Paulo de Xanxerê e para o bem-estar da nossa comunidade.

Atenciosamente,

Moacir Mottin
Prefeito Municipal

Obs: Segue em anexo o Ofício nº 052/2024 de 11/11/2024 do Hospital Regional São Paulo endereçado ao Prefeito Municipal, contendo maiores informações.

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
E-mail: prefeitmottin@ouroverde.sc.gov.br - Fone/Fax: 049 34470007

